



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº 1438/98

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A FIRMAR CONVÊNIO COM O
DAER E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ALVICIO PEREIRA DUARTE, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

- a) Firmar Convênio com o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER-RS), objetivando a pavimentação da RS-207.*
- b) Desapropriar as áreas da Faixa de Domínio da referida rodovia, bem como as jazidas de material necessárias à obra de construção da mesma, e transferí-las ao DAER-RS.*
- c) Isentar do pagamento de Tributos municipais as Empresas contratadas pelo DAER-RS para execução e fiscalização das obras.*
- d) Implantar Projeto Paisagístico para a rodovia, após o recebimento definitivo pelo DAER-RS.*

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 17 dias do mês de Fevereiro de 1998.

ALVICIO PEREIRA DUARTE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIZ CARLOS UMANN
Secretário de Administração